

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.414/2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL BRIGADAS VOLUNTÁRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO E DEFESA CIVIL DE OURO BRANCO (ACBVCIDCOB).

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Civil Brigadas Voluntárias de Combate a Incêndio e Defesa Civil de Ouro Branco.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de março de 2.003

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. FláviaSoaresMoreiraChaves
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei n° 1/2003 de autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira."